

**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL****ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES****EDITAL:** 0020/2026 **PROCESSO:** 020PNCP [87860763000190-1-000068/2026](https://www.compras.rs.gov.br/egov2/indexMenu.jsp)**Objeto:** Pregão eletrônico (14.133/21) - Registro de Preços para aquisição de pneus novos.**ESCLARECIMENTOS****Pedido de esclarecimento****Protocolo 33122****Situação:** Respondido**Data do pedido:** 20/05/2026 13:43

Solicitação: Referente aos Lotes 1, 11, e 19 a profundidade de sulcos exigida (25mm e 19mm) remete a pneus de linha premium, ou seja, produtos com maior aporte de borracha na banda de rodagem que garantem alta durabilidade quilométrica e o melhor custo-benefício para a Administração. Ocorre que tem circulado em outras licitações catálogos adulterados de pneus da marca DRC, especificamente do modelo D941 HD, onde se insere fraudulentamente uma profundidade de 26,3 mm. Contudo, é de conhecimento técnico do mercado — e comprovado pelo próprio site do fabricante — que o pneu real possui apenas 22 mm. A título de exemplo, em um consórcio do estado de Santa Catarina o caso já virou alvo de denúncias-crime e é comprovado por laudo de engenharia. Levando em consideração que esses catálogos apresentados são adulterados manualmente, e que a profundidade de sulcos não é algo estampado no pneu para conferir no momento da entrega - seria possível a comissão solicitar catálogo que contenha o link do fabricante para conferir às especificações dos itens ?

Resposta**Data:** 27/05/2026 16:34**Responsável:** GIOVANE RAFAEL HEINECK

Texto: Boa tarde! Segue resposta ao questionamento recebido: "Informamos que, a Comissão, poderá, a qualquer tempo, no exercício do poder-dever de diligência, solicitar documentos complementares destinados à comprovação das especificações técnicas dos produtos ofertados, nos termos da legislação vigente. Nesse sentido, poderá ser admitida a exigência de apresentação de catálogos técnicos acompanhados de link oficial do fabricante, ou outro meio idôneo que permita a verificação direta das informações junto à fonte original, a fim de assegurar a autenticidade dos dados apresentados. Ademais, destaca-se que o Edital, em seu item 4.3.1, alínea "h", já estabelece a obrigatoriedade de comprovação de que os pneus cotados atendem às exigências de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, por meio de certificação válida, podendo ser apresentada por cópia autenticada ou cópia da publicação em órgão oficial, inclusive mediante consulta pública ao banco de dados do próprio INMETRO, o que reforça os mecanismos de verificação da conformidade dos produtos. Por fim, destaca-se que, no momento da entrega, os produtos serão submetidos à fiscalização, podendo ser rejeitados caso não atendam às especificações exigidas no edital, obrigando a contratada à substituição, sob pena de aplicação das penalidades previstas". Permanecemos a disposição!

Pedido de esclarecimento**Protocolo 33124****Situação:** Respondido**Data do pedido:** 20/05/2026 13:48

Solicitação: Boa tarde. Referente ao item 9 (PNEU NOVO dianteiro 1000 R20, uso misto, 19mm de sulco com DOT máximo de seis meses) algumas empresas ofertam pneus de tração para atender a profundidade de sulcos exigida, como é o exemplo do pneu DPLUS-D911 que é um pneu borrachudo. Para que fique esclarecido entre todos os participantes, será aceito esse tipo de "manobra"? O pneu ofertado ao lote 9 deve ser liso misto dianteiro, certo ?

Resposta**Data:** 01/06/2026 08:28**Responsável:** GIOVANE RAFAEL HEINECK

Texto: Bom dia! Segue resposta da Secretaria: "Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que não serão aceitos pneus de tração, uma vez que os pneus objeto da licitação destinam-se ao eixo dianteiro dos veículos. Ressalta-se que pneus de tração são projetados para utilização em eixos de tração, não sendo adequados nem usualmente empregados na dianteira, em razão de suas características construtivas e de desempenho". Permanecemos a disposição!

Pedido de esclarecimento**Protocolo 33243****Situação:** Respondido**Data do pedido:** 25/05/2026 15:29

Solicitação: Item 05 – Para esta medida, não temos conhecimento com índice "C". Favor verificar Item 06 – Para esta medida, qual a aplicação L2 ou L3? Favor verificar Item 18 – Para esta medida, existe liso para USO MISTO ou liso para USO RODOVIÁRIO. qual vocês

necessitam? Favor verificar Item 23 - Para esta medida, existe liso para USO MISTO ou liso para USO RODOVIÁRIO. qual vocês necessitam? Favor verificar

Resposta

Data: 27/05/2026 16:27

Responsável: GIOVANE RAFAEL HEINECK

Texto: Boa tarde! Segue resposta da Secretaria demandante: "Em resposta ao pedido de esclarecimento dos referidos itens: Item 05 - Informamos que temos conhecimento da existência do índice "C" para esta medida, inclusive sendo atualmente utilizado no veículo em questão. Item 06 - Informamos que a aplicação necessária para esta medida é L3. Item 18 - Informamos que, para esta medida, o modelo solicitado é liso para uso rodoviário. Item 23 - Informamos que, para esta medida, o modelo solicitado é liso para uso rodoviário." Permanecemos a disposição!

Pedido de esclarecimento

Protocolo 33266

Situação: Respondido

Data do pedido: 26/05/2026 09:50

Solicitação: Qual o prazo de entrega da mercadoria em dias ?

Resposta

Data: 28/05/2026 08:45

Responsável: GIOVANE RAFAEL HEINECK

Texto: Bom dia! O prazo de entrega será de até 10 dias após a solicitação/emissão de empenho. Permanecemos a disposição!

IMPUGNAÇÕES**Pedido de impugnação**

Protocolo 33181

Situação: Pendente

Data do pedido: 22/05/2026 08:41

Solicitação: Pedido de impugnação

Documentos anexados: [Segue em anexo impugnação ao DOT de 6 meses](#)

Pedido de impugnação

Protocolo 33251

Situação: Pendente

Data do pedido: 25/05/2026 16:49

Solicitação: Pedido de impugnação

Documentos anexados: [Impugnação do Salvador do Sul - RS.pdf](#)

----- Data/Hora de Geração deste documento: 01/06/2026 08:51 -----